

REVISTA

DO

SUPREMO TRIBUNAL



(PUBLICAÇÃO OFFICIAL DOS
TRABALHOS DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL) :: ::



DIRECTORES :
AUGUSTO PINTO LIMA — HUMBOLDT FONTAINHA
REDACTORES :
MURILLO FONTAINHA — ADELMAR TAVARES
PLATÃO DE ANDRADE

139-3-



FASC. I — VOL. XIV
Janeiro de 1918
RIO DE JANEIRO

VARIAS NOTICIAS

Supremo Tribunal Federal. — Em o fasciculo transacto demos, em rápida noticia, um resumo dos trabalhos do Supremo Tribunal Federal em o anno próximo passado.

Damos agora mais detalhada noticia desses trabalhos, publicando, abaixo, na integra, o minucioso relatorio annual apresentado ao mesmo Egregio Tribunal, pelo seu Exmo. Presidente, o Sr. Ministro Dr. Herminio Francisco do Espirito Santo:

RELATORIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1917. — Mais uma vez, dando execução ás determinações do art. 17, n. 11 do Regimento Interno, venho trazer ao conhecimento do Egregio Supremo Tribunal Federal o relatorio dos trabalhos que fôram realizados durante o anno de 1917.

Fôram em numero de 102 as Sessões realizadas, sendo 86 Ordinarias e 16 Extraordinarias, convocadas estas attendendo ao grande numero de causas já em termo de julgamento, o que bastante correu para que mais se avolumasse o numero dos processos julgados neste anno.

Effectuáram-se, depois de todas as Sessões Ordinarias, as audiencias destinadas á publicação dos Accordams e ao despacho dos requerimentos relativos aos processos em andamento.

Deixou o Tribunal de funcionar no dia 7 de Abril, por falta de numero.

Em virtude do fallecimento dos saudosos e illustres Srs. Ministros Manoel Murinho e Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, e como homenagem a seus grandes méritos e nobres qualidades, resolveu o Tribunal suspender a Sessão nos dias 25 de Abril e 29 de Junho, depois de votadas diversas manifestações de pesar pela grande perda que acabava de soffrer.

Abertas essas duas vagas, fôram ellas preenchidas com as nomeações dos Srs. Ministros Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Edmundo Pereira Lins, respectivamente, pelos Decretos de 16 de Maio e 22 de Agosto, tendo os mesmos Srs. Ministros tomado posse e assumido o exercicio em 26 de Maio e 12 de Setembro.

No dia 5 de Janeiro, fui reeleito Presidente do Tribunal, tendo se procedido á eleição com as formalidades legais.

No dia 26 de Abril procedeu o Tribunal á eleição para o cargo de vice-Presidente, vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Ministro Manoel José Murтинho, tendo para elle sido eleito o Sr. Ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

Tres fôram as emendas ao Regimento Interno, approvadas durante o anno, sendo a primeira na Sessão de 9 de Maio, apresentada pelo Sr. Ministro Godofredo Xavier da Cunha, concebida nos seguintes termos: "Fica restabelecido o paragrapho unico do art. 48 do Regimento Interno, assim concebido: — No caso de vaga, o Ministro nomeado funcionará como Relator ou Revisor, conforme a hypothese, nos feitos do Ministro substituido."

O Sr. Ministro Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda apresentou, na Sessão de 1 de Junho, as seguintes emendas: "Substitúam-se, no Regimento Interno: O art. 187, pelo seguinte: — Feita a publicação a que se refere o artigo precedente, o Tribunal, na Sessão immediata, que será secreta, escolherá os nomes dos que terão de ser indicados na proposta ao Poder Executivo, classificando-os por ordem de merecimento, para o que attenderá ao tempo de pratica dos candidatos, aos serviços por elles prestados, especialmente na magistratura, ao valor dos documentos exhibidos e a quaesquer circumstancias que os abonem, ou não, para as funções judicarias; e o art. 188, pelo seguinte: — O Tribunal poderá adiar a classificação para uma outra sessão."

A' primeira dessas emendas foi apresentada a seguinte subemenda, pelo Sr. Ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal: — "Supprimam-se as palavras desde "classificando-as" até "judicarias", sendo aquella approvada com a alludida alteração e a segunda integralmente.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL. — Ficando vago o cargo de Juiz Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, com a transferencia do respectivo juiz, Dr. Octavio Kelly, para a 2.^a Vara do Districto Federal, procedeu o Tribunal, nos termos regimentaes, na Sessão de 11 de Julho, á escolha dos candidatos para o provimento desse cargo, dentre os 29 inscriptos, classificando em 1.^o logar o bacharel Olympio de Sá e Albuquerque, em 2.^o o bacharel Leon Roussoulières e em 3.^o o bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, tendo sido nomeado o 2.^o classificado.

LICENÇAS. — Fôram, pelo Tribunal, concedidas licenças a dois de seus membros, em virtude do que fôram expedidas as portarias respectivas, sendo de dous mezes ao Sr. Ministro Pedro Affonso Mi-

bielli, em 11 de Abril, e de dois mezes ao Sr. Ministro Herminio Francisco do Espirito Santo, em 4 de Junho.

Teve ainda esta Presidencia occasião de conceder as seguintes licenças, conforme lhe faculta a lettra *a* do art. 2.º do Decreto n. 2.756, de 10 de Janeiro de 1913: — ao bacharel Sylvio Gentio de Lima, Juiz Federal na Secção do Ceará, de tres mezes, por portaria de 27 de Janeiro; ao bacharel Alexandre Collares Moreira Neto, Juiz Federal na Secção do Piauhy, de tres mezes, por portaria de 7 de Fevereiro; ao bacharel Olympio da Silva Costa, Juiz Federal na Secção de Goyaz, de seis mezes, por portaria de 26 de Junho; ao bacharel João de Deus Pires Leal, Juiz Substituto na Secção de Piauhy, de seis mezes, por portaria de 16 de Maio; ao bacharel Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Juiz Substituto na secção de Matto Grosso, de sete mezes e 15 dias, pelas portarias de 24 de Janeiro, 6 de Junho, 7 de Julho, 3 e 17 de Agosto e 5 de Setembro; ao bacharel Thomaz Miranda de Paula Pessôa, Juiz Substituto na Secção do Amazonas, de quatro mezes, por portaria de 10 de Abosto; ao bacharel Antonio de Almeida Martins Costa, Juiz Substituto na Secção do Rio Grande do Sul, de seis mezes, por portaria de 6 de Agosto; e ao bacharel Samuel Annibal de Carvalho Chaves, Juiz Substituto na Secção do Paraná, de quatro mezes, pelas portarias de 5 de Setembro e 18 de Dezembro.

Em seguida encontram-se os quadros relativos ao movimento dos processos, durante o anno de 1917.

ENTRADA, DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO DOS FEITOS. — *Processos entrados*: — Subiram durante o anno de 1917, ao Supremo Tribunal Federal, 1.011 processos procedentes do Districto Federal, Territorio do Acre e de vários Estados da União, comprehendidos nas seguintes espécies:

Habeas-corporis: — petições, 104; recursos, 195; recursos criminaes, 27; appellações criminaes, 52; queixa-crime, 1; conflictos de jurisdicção, 33; aggravos de petição, 130; aggravos de instrumento, 8; cartas testemunhaveis, 54; recursos extraordinarios, 87; appellações civeis, 218; embargos remettidos, 6; acções rescisorias, 3; revisões criminaes, 78; homologações de sentenças estrangeiras, 14; recurso eleitoral, 1.

Processos distribuidos: — Fôram distribuidos 693 processos, sendo:

Habeas-corporis: — petições, 106; recursos, 202; recursos criminaes, 24; appellações criminaes, 49; conflictos de jurisdicção, 33; aggravos de petição, 124; aggravos de instrumento, 7; cartas testemunhaveis, 49; recursos extraordinarios, 32; appellações civeis,

237; embargos remetidos, 7; acções rescisórias, 3; revisões criminaes, 75; homologações de sentenças estrangeiras, 15.

Processos julgados: — Proferiu o Tribunal, durante o anno, 1.043 Accordams, nos seguintes processos: — *Petições* em “habeas-corpus”: concedendo a ordem, em 27; negando a ordem, em 34; não conhecendo do pedido, em 36; julgando prejudicado, 1.

Recursos de “habeas-corpus”: confirmando a decisão recorrida, em 151; reformando a decisão recorrida, em 33; julgando prejudicados, 2.

Recursos criminaes: confirmando o despacho de pronuncia, em 8; reformando o despacho de pronuncia, em 12; não conhecendo do recurso, em 1; julgando extincta a acção penal, em 1.

Appellações criminaes: confirmando a sentença appellada, em 30; reformando a sentença appellada, em 4.

Denuncias: impronunciando o denunciado, em 1.

Conflictos de jurisdicção: julgando procedentes os conflictos, em 12; julgando improcedentes os conflictos, em 18; não conhecendo dos conflictos, por não ser caso, em 2.

Aggravos de petição: dando provimento ao agravo, em 70; negando provimento ao agravo, em 21; não conhecendo do agravo, em 29; julgando desertos e não seguidos, em 5; julgando prejudicado, em 1.

Aggravos de instrumento: dando provimento ao agravo, em 1; negando provimento ao agravo, em 1.

Cartas testemunhaveis: dando provimento á carta, em 8; negando provimento á carta, em 20; não conhecendo da carta, em 9; julgando desertas e não seguidas, 2.

Recursos extraordinarios: dando provimento ao recurso, em 2; negando provimento ao recurso, em 7; não conhecendo do recurso, em 14.

Appellações civeis: dando provimento á appellação, em 61; negando provimento á appellação, em 97; não conhecendo da appellação, em 2.

Embargos remetidos: recebendo os embargos, em 1; rejeitando os embargos, em 6; não conhecendo de 1.

Acção rescisória: julgando procedente, 1; julgando improcedente, 1.

Revisões criminaes: confirmando a sentença revista, em 38; reformando a sentença revista, em 17; julgando prejudicado, 1.

Homologações de sentenças estrangeiras: homologando a sentença em parte, em 1; homologando a sentença *in totum*, em 7.

Recursos eleitoraes: julgando prejudicados os recursos em 10.

Aggravos do art. 44 do Regimento: nos termos do art. 44 do Regimento Interno do Tribunal, fôram interpostos varios agravos a despachos dos Srs. Relatores, sendo estes confirmados em 25 casos e reformados em tres. Os confirmados fôram: em recurso de *habeas-corpus*, 1; em appellações criminaes, 1; em conflictos de jurisdicção, 5; em agravos de petição, 15; em appellações civeis, 3. Os reformados fôram: em carta testemunhavel, 1; em appellação cível, 1; em embargos remettidos, 1.

Embargos: em diversos Accordams do Tribunal fôram oppostos embargos, nos termos do Decreto n. 939, de 29 de Dezembro de 1902, tendo o Tribunal julgado 119, sendo delles providos 22 e rejeitados 27. Os recebidos fôram: em appellações criminaes, 5; em agravos de petição, 5; em recursos extraordinarios, 2; em appellações civeis, 10. Os rejeitados fôram: em appellações criminaes, 9; em conflictos de jurisdicção, 8; em agravos de petição, 13; em cartas testemunhaves, 5; em recursos extraordinarios, 5; em appellações civeis, 52; em acções rescisórias, 2; em revisões criminaes, 2; em homologação de sentença estrangeira, 1.

Desistencias: fôram processadas e julgadas 25 desistencias, nos seguintes processos: em petições de *habeas-corpus*, 3; em recurso de *habeas-corpus*, 1; em conflicto de jurisdicção, 1; em recurso extraordinario, 1; em appellações civeis, 17; em revisões criminaes, 2.

Habilitações de herdeiros: fôram processadas e homologadas 11 habilitações de herdeiros, nos seguintes processos: em recursos extraordinarios, 3; em appellações civeis, 7; e em acções rescisórias, 1.

Diligencias: determinou o Tribunal diligencias em 54 processos, distribuidos pelas seguintes especies: em petições de *habeas-corpus*, 31; em recursos de *habeas-corpus*, 21; em homologação de sentença estrangeira, 1.

Processos em andamento: ficaram em andamento 748 processos das seguintes espécies: — *Habeas-corpus*: petições, 5; recursos, 8; recursos criminaes, 1; appellações criminaes, 1; queixa crime, 1; conflictos de jurisdicção, 2; agravos de petição, 8; agravos de instrumento, 2; cartas testemunhaves, 4; recursos extraordinarios, 81; appellações civeis, 357; acções civeis originarias, 2; acções rescisórias, 4; revisões criminaes, 138; homologações de sentenças estrangeiras, 2.

Sobre embargos: appellações criminaes, 2; agravos de petição, 6; recursos extraordinarios, 32; appellações civeis, 182.

Processos com dia para julgamento: ficaram com dia para julgamento 792 processos, comprehendidos nas seguintes espécies: — *Habeas-corpus*: petições, 3; recursos, 6; recursos criminaes, 2; appellações criminaes, 2; agravos de petição, 6; cartas testemunhaves,

3; recursos extraordinarios, 134; appellações civeis, 421; embargos remetidos, 6; acções rescisórias, 2; revisões criminaes, 112; homologações de sentenças estrangeiras, 3.

Sobre embargos: appellações criminaes, 2; recursos extraordinarios, 17; appellações civeis, 78.

Processos parados por falta de preparo: acham-se parados, por falta de preparo, 318 processos, distribuidos pelas seguintes espécies: — aggravos de petição: entrados em 1917, 5; entrados em annos anteriores, 8; cartas testemunháveis: entradas em 1917, 1; entradas em annos anteriores, 2; recursos extraordinarios: entrados em 1917, 72; entrados em annos anteriores, 48; appellações civeis: entradas em 1917, 52; entradas em annos anteriores, 126; homologações de sentenças estrangeiras: entradas em 1917, 3; entrada em anno anterior, 1.

Publicações de Accordams: — Fôram assignados e publicados, durante o anno, 961 Accordams, e despachados em audiencia 171 requerimentos.

Nota: — Em o numero dos processos distribuidos, julgados, em andamento e com dia para julgamento, estão comprehendidos, não só feitos entrados em 1917, como tambem alguns entrados em annos anteriores e só preparados em 1917.

Supremo Tribunal Federal, 30 de Janeiro de 1918. — O Presidente, *Herminio Francisco do Espirito Santo*.”

Presidencia da Côrte de Appellação. — As Camaras Reunidas da Côrte de Appellação, por unanimidade significativa, pela terceira vez, acabam de elevar á Presidencia da Côrte de Appellação o Exmo. Sr. Desembargador Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

A acção de S. Exa. na suprema direcção da Justiça Local do Districto Federal tem se imposto como o attestado vivo da sua notavel capacidade mental, servida pela mais irreduzível tèmpera moral.

O eminente Magistrado não é sómente um illustre juriseconsulto — é tambem um administrador intelligente e enérgico, fôrrado de um fino e hábil diplomata. A efficiencia de sua administração é geralmente proclamada e todos os seus actos, como administrador, convergem sempre para a mais alta elevação do nivel da Justiça.

A *Revista do Supremo Tribunal* aproveita esta grata oportunidade para felicitar sincéramente a Justiça do Districto Federal pela continuação do eminente homem da Lei no cargo de Presidente de sua Suprema Côrte, cargo a que tanto lustre tem dado e em que tão valiosos serviços tem prestado.